



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 05/2020
15 de junho de 2020

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais**, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para preenchimento de vagas abaixo relacionadas a serem destinadas às Unidades de Pronto Atendimento (UPA’s) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (hospital de campanha e plantões estendidos das Unidades Básicas de Saúde), enquanto durar o Contrato de Gestão firmado entre o Município de Araraquara e a Fundação, durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das **Portarias nº 108/2020 e 122/2020**, respectivamente

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Fungota e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Fundação promoverá, de forma prioritária, a contratação temporária de candidatos classificados em concursos realizados Fungota para os mesmos empregos ou empregos compatíveis.

1.3.1. Os candidatos que vierem a se inscrever no presente processo seletivo e nele forem considerados habilitados, figurarão na lista geral de classificação deste processo seletivo após os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota, nos termos do item 1.3 do presente edital.

1.3.2. Para que seja aplicado o benefício de ordem mencionado no item 1.3 deste Edital, os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota que porventura tiverem interesse pela vaga temporária deverão se inscrever no presente processo seletivo indicando, em campo específico do formulário de inscrição, em qual Concurso da Fungota figuram como aprovados à espera de convocação.

1.3.3. A convocação para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos na lista de classificados do Concurso realizado pela Fungota.

1.3.4. Os Empregos que serão providos temporariamente pela FUNGOTA e que possuem lista de aprovados em concursos realizados anteriormente pela Fundação são:

ASSISTENTE SOCIAL	Edital nº 01/2019 – UPA’s
--------------------------	---------------------------



1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016) disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.8. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, pelo prazo de até 3 (três) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade da Fundação e observando os limites estabelecidos no Plano Básico de Organização (PBO) e no Regulamento Geral de Seleção de Pessoal da instituição, para atuação nas respectivas áreas das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (hospital de campanha e plantões estendidos das Unidades Básicas de Saúde), enquanto durar o Contrato de Gestão Firmado entre o Município de Araraquara e a Fundação, durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19.

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO	Curso Superior em Medicina com experiência mínima de seis meses em pediatria, com registro no conselho de classe.	R\$ 103,12 P/Hora	1	HORISTA (mínimo 60 horas/mês)



ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social, com registro no conselho de classe.	R\$ 2.840,97 (remuneração mensal)	1	30h semanais
--------------------------	---	-----------------------------------	---	--------------

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão realizadas por e-mail, entre as 00h00 (meia noite) do dia **17/06/2020** e 15h59 (três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **23/06/2020**, através do envio de pedido de inscrição ao endereço selecaoupas@araraquara.sp.gov.br.
- 3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3.** O e-mail com solicitação de inscrição deverá conter os seguintes documentos digitalizados:
- 3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 3.3.2.** Cédula de Identidade;
 - 3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);
 - 3.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);
 - 3.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
 - 3.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado (entende-se por *curriculum vitae* documentado, o *curriculum* acompanhado de todas as comprovações de experiências profissionais e títulos mencionadas pelo(a) candidato(a));
- 3.4.** Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem ser enviados em arquivo único na extensão PDF, com o tamanho máximo de 10 MB (megabytes), limitado a um envio por candidato(a).
- 3.5.** Caso o candidato identifique dificuldades no envio, os arquivos podem ser enviados em pasta compactada nos formatos ZIP ou RAR, desde que não ultrapasse o limite máximo de 10 MB (megabytes).
- 3.6.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o arquivo carregado contendo os documentos está correto.
- 3.7.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 3.8.** A versão original dos documentos mencionados no item 3.3 do Edital deverá ser apresentada na ocasião em que o candidato for convocado para contratação, sob pena de inabilitação na hipótese de ficar demonstrada ausência de correspondência entre o documento enviado digitalmente e o documento apresentado fisicamente.
- 3.9.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo(a) candidato(a).



3.10. A FUNGOTA não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo(a)s candidato(a)s, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3.11. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto deste Edital.

3.12. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **24/06/2020** no site da Fundação (<http://fungota.araraquara.sp.gov.br>) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

3.13. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.14. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão enviar, por e-mail, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

5. DESCRIÇÃO DO(S) EMPREGO(S)

5.1. Descrição sumária de atividades do(s) emprego(s) ofertado(s):

Médico Pediatra Clínico. Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias. Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo,



levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Assistente Social. Proporcionar orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; Atender consultas; Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; Intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; Participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); Promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde; Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição; Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde.

6. DA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

6.2. Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em Pediatria	40,0	40,0
Título de Especialista em Pediatria concedido pela Associação Brasileira de Pediatria	40,0	40,0
Experiência com atuação na área de pediatria (excluídos os 6 meses do pré-requisito)	2,0 pontos para cada 06 meses completos	40,0
Especialização <i>lato sensu</i> na área.	2,5 pontos por certificado	5,0
Mestrado na área.	4,0 pontos	4,0
Doutorado na área.	5,0 pontos	5,0
ASSISTENTE SOCIAL	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	2,0 pontos para cada 06 meses completos	40,0
Experiência com atuação na área em Serviços de Saúde (excluídos o tempo contabilizado no item anterior)	1,0 ponto para cada 06 meses completos	20,0
Especialização <i>lato sensu</i> na área.	2,5 pontos por certificado	5,0
Mestrado na área.	4,0 pontos	4,0
Doutorado na área.	5,0 pontos	5,0



6.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviadas no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 6.3.1.** Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 6.3.2.** Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;
- 6.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

7. DAS ENTREVISTAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

7.1. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921, de 08 de junho de 2015, serão realizadas às 09h do dia **26/06/2020**, na sede administrativa da Fundação, sita à Av. Duque de Caxias, 731, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120.

7.1.1. As entrevistas serão realizadas pela comissão instituída pela Portaria nº 122, de 15 de junho de 2020.

7.1.2. Não haverá convocação individual para a entrevista mencionada no item 7.1, ficando, desde logo, os respectivos candidatos inscritos cientes da obrigatoriedade do seu comparecimento, sob pena de desclassificação e aproveitamento na lista geral de inscritos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.

8.2. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- c) maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) maior grau de escolaridade;
- e) maior tempo sem registro formal de trabalho.

8.3. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **30/06/2020**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

8.4. O presente processo de seleção será homologado no dia **02/07/2020**.

8.5. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 1.3 deste Edital



9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital deverá fazê-lo até as 23h59 do dia em que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 108, de 19 de maio de 2020 e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) enviado para o e-mail selecaoupas@araraquara.sp.gov.br, em formato PDF.

9.1.2. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente do recebimento da mensagem automática pelo candidato, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

9.1.3. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

9.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) fora do prazo estabelecido;
- d) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de Redes sociais.

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- 10.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 10.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;



- 10.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
- 10.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 10.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 10.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 10.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 10.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 10.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
- 10.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 10.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
- 10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 11.2.** Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 11.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 11.5.** Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 05/2020**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA





**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2020**

Inscrição para o cargo de _____												
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)											Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade			Est.			
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS		
							SOLTEIRO	OUTROS				
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		NÃO	SIM				Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?		NÃO	SIM		
Classificado e aguardando convocação para o provimento de emprego efetivo descrito no item 1.3.4 deste edital?		NÃO	SIM	Qual?								



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, ____/____/2020.

(assinatura)



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2020

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF : RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____ / ____ / ____.